



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 035/2016.

Em, 31 de Agosto de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 66.042,00 (sessenta e seis mil e quarenta e dois reais), com a seguinte descrição:

0301.04.331.0003.2.084.000 – Manutenção do Programa de Vale-Alimentação.

3.3.90.30.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2076)

R\$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (475)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

0601.12.361.0024.2.2.027.000 – Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (686)

R\$ 6.019,00 (seis mil e dezenove reais)

0702.10.301.0027.1.181.000 – Programa NAAB – Saúde Mental.

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado (2716)

R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (2719)

R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0702.10.301.0028.1.162.000 – Programa Incentivo Atenção Básica.

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (2674)

R\$ 12.443,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e três reais)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2270)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2015, o Superavit Financeiro no valor de R\$ 6.019,00 do recurso livre – 001, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 35.948,00 do recurso Atenção Básica – PIES/NAAB - 4011 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0301.04.128.0003.2.082.000 – Programa de Valorização e Aperfeiçoamento do Servidor.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1665)

R\$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)

0501.15.452.0008.2.016.000 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (475)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 31 de agosto de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 31 de agosto de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração